



**CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

EDITAL 02/2013

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital de chamada para a seleção de projetos para o programa de Iniciação Científica com Concessão de Bolsas conforme Programa de Tecnologia e Desenvolvimento e Políticas Institucionais do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo.

1. OBJETIVO

Incentivar a prática da investigação científica entre docentes e discentes, estreitando as relações entre Ensino, Pesquisa e Extensão, firmando o compromisso social da Instituição, no sentido de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e o processo de ensino-aprendizagem atento aos Princípios Camilianos.

2. OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. Os projetos de Iniciação Científica com concessão de bolsa a serem selecionados deverão ser propostos por docentes e discentes dos cursos de graduação – Licenciaturas, Bacharelados e Tecnológicos;

2.2. Os projetos selecionados contarão com o apoio financeiro mediante a bolsa discente para execução da pesquisa por até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso Discente;

2.3. Os projetos selecionados deverão ser desenvolvidos pelos discentes e acompanhados pelos docentes;

2.4. Os projetos a serem apresentados deverão, necessariamente, alinhar-se às áreas temáticas de pesquisa conforme Programa de Tecnologia e Desenvolvimento do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, a saber:

Das Áreas Temáticas e suas ementas

Área 1- O Contexto Sócio-político e histórico e as Inovações Tecnológicas nas áreas da Saúde e da Educação regional e nacional

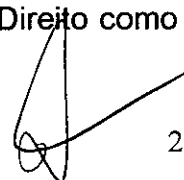
A sistematização da assistência e promoção integral da saúde nas variadas fases de vida organizadas por agentes públicos, privados e ONG's; A integração esporte e atividade física com atenção à saúde integral do indivíduo; Fisioterapia e tecnologias para reabilitação da saúde; A organização da sociedade, no aspecto saúde e educação, os avanços tecnológicos e os respectivos benefícios à população como um todo; O uso de Tecnologias da Informação – TI como ferramenta pedagógica e fator de inclusão social;

Área 2 – O setor produtivo e sua relação com a Saúde, Educação e Meio ambiente.

As ações de preservação do meio ambiente natural e social a partir de práticas educacionais, tecnológicas e bioéticas que atendam às particularidades e biodiversidades dos vários ecossistemas; Análise e promoção da qualidade de vida do trabalhador e segurança no trabalho urbano e rural; As relações de trabalho e a organização sindical dos trabalhadores; O setor produtivo e o cuidado com a educação e a saúde física e mental do trabalhador; Gestão e Administração do setor produtivo e suas relações com o meio ambiente; A educação nutricional e o aproveitamento de subprodutos alimentares; O setor produtivo e a legislação ambiental; A comunicação social e os efeitos da globalização nas relações de consumo;

Área 3 – A sociedade e suas relações com a Cultura, Educação e Saúde

As representações sócio-culturais, de gênero, corporeidade e suas relações com o bem estar físico e mental nos variados grupos étnicos; seus espaços sociais e os efeitos da globalização nestes territórios e territorialidades; Os efeitos do processo de globalização na Educação e na Saúde; A pós-modernidade e a formação de identidades híbridas no contexto da globalização cultural e seus efeitos nas comunidades capixabas; A alimentação como componente cultural e identitário das comunidades capixabas; A educação, o bem estar físico e mental e o Direito como fatores de construção da cidadania;



Área 4 – A gestão e as inovações tecnológicas da informação e suas relações com a sociedade nos aspectos educacionais e de saúde

As estratégias de comunicação em variadas mídias e espaços sociais; Os aspectos tecnológicos, multimidiáticos e pedagógicos em ambientes e espaços presenciais, semi-presenciais e virtuais no processo educacional. A ética no processo comunicacional comunitário e as ações pública e privada para a inclusão social e tecnológica. A comunicação empresarial como coadjuvante da construção da cidadania e bem estar físico e mental; A gestão dos processos comunicacionais e a educação para a cidadania pautada no Direito; A comunicação empresarial e a gestão administrativa para a sustentabilidade.” (Programa de Desenvolvimento e Tecnologia do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo)

2. PÚBLICO-ALVO E PRAZO

2.1. O candidato deve ser aluno de graduação, regularmente matriculado, residente no estado do Espírito Santo, que tenha submetido projeto de pesquisa ao Programa Institucional de Iniciação Científica;

2.2. A vigência dos projetos de iniciação científica bem como da bolsa vinculado ao mesmo será de até 12 (doze) meses.

4. DOS PROJETOS

4.1. Deverão constar as atividades que serão desenvolvidas pelos discentes, a lista com as indicações bibliográficas que darão sustentação teórico-epistemológica para análise dos dados coletados;

4.2. Deverão constar as atividades de levantamento e sistematização e análises de dados, construção de gráficos, interpretação de dados, redação de artigo científico, orçamento detalhado necessário ao desenvolvimento do projeto para viabilizar a análise técnica da proposta pela comissão científica da IES. Também cronograma de atividades contendo a apresentação **dos resultados finalizados na jornada de iniciação científica** do Centro Universitário São Camilo, Espírito Santo e na Expociência Universitária Sul Capixaba;

4.3. Os projetos deverão ter seu período de desenvolvimento não inferior a 6 (seis) meses.



5. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1. Os projetos de pesquisa de Iniciação Científica poderão ser apresentados por docentes que tenham preferencialmente formação *Stricto Sensu*, com vínculo empregatício sob regime horista, dedicação parcial ou integral;
- 5.2. Cada docente poderá apresentar até dois (02) projetos de pesquisa de Iniciação Científica, no entanto, apenas um deles poderá ser aprovado;
- 5.3. O docente em débito com nos Editais anteriores quer seja em documentação ou produção científica ficará impedido de participar deste Edital;
- 5.4. Cada projeto poderá ser composto por até 02 discentes que não possuam bolsa de qualquer outra natureza, apresentados em ordem de prioridade para titularidade do projeto;
- 5.5. Os projetos deverão ser apresentados em, no máximo, quinze (15) páginas conforme modelo delineado no anexo 01 desse Edital;
- 5.6. Os proponentes de projetos de pesquisa de Iniciação Científica receberão, no ato da entrega, identificação provisória para acompanhamento de seu projeto durante o processo de seleção.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Projeto de Iniciação Científica, preparado conforme modelo apresentado no Anexo 01 desse Edital
- 6.2. Plano de Trabalho do(s) discente(s) conforme disposto no item 3.1.;
- 6.3. Plano de Orçamento do projeto detalhado para o período de execução;
- 6.4. Currículo do(s) discente(s) cadastrados na plataforma lattes;
- 6.5. Histórico escolar parcial do(s) discente(s) ou declaração de matrícula.
- 6.6. Quando no ato da inscrição for apresentada a declaração de matrícula e o projeto tenha sido aprovado, o candidato deverá providenciar a cópia do histórico escolar atual.
- 6.7. Declaração do docente de que conhece as normas dispostas nesse Edital;
- 6.8. Declaração do(s) discente(s) de que conhece(m) as normas dispostas nesse Edital;
- 6.9. Comprovante de residência do docente;
- 6.10. Xerox do RG e CPF do docente;



6.11. Comprovante de residência do discente;

6.12. Xerox do RG e CPF do discente;

7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O processo de inscrição se dará em duas etapas:

ETAPA 1

7.2. Os documentos previstos no item 6 do edital, impressos em uma via, deverão ser protocolizados na Assessoria de Ensino da IES até às 18 horas da data limite de submissão das propostas prevista no item 9 do edital (Cronograma), no Centro Universitário São Camilo Espírito Santo, setor de coordenações / assessoria de ensino.

ETAPA 2

7.3. O projeto de iniciação, submetido na versão impressa, deverá ser enviado em formato digital nas versões em (PDF) e (DOC/DOCX), para o endereço eletrônico: **pibicsces@saocamilo-es.br**, até às 18 horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 9 do edital (Cronograma) que somente receberá email do tamanho de até **10 MB (dez megabytes)**.

7.3.1. A versão online não necessita de assinaturas.

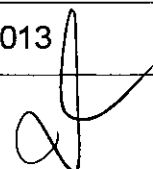
8. APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

8.1. Serão disponibilizados os Laboratórios, Computadores e rede internet, desde que não interfiram no andamento das aulas práticas da instituição.

8.2. Serão disponibilizadas cotas de Xerox para cada projeto aprovado.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Início	Término
Divulgação do Edital	09/10/2013	
Entrega dos projetos (encaminhar via protocolo à secretaria da Assessoria de Ensino)	09/10/2013	25/10/2013
Divulgação dos resultados de seleção	A partir de 04 /11/2013	
Assinatura dos Termos de Compromisso Docente	05/11/2013	08/06/2013
Assinatura dos Termos de Compromisso Discente	08/11/2013	13/06/2013
Início da vigência dos projetos	04/11/2013	



10. ANÁLISE E JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Os projetos apresentados serão avaliados a partir dos seguintes critérios.

10.1.1. Mérito técnico-científico avaliado por um Conselho Científico institucional, constituído por um professor das áreas, ciências da vida; ciências humanas, sociais e aplicadas; ciências exatas e da terra; engenharias; educação;

10.1.2. Habilitação dos docentes proponentes;

10.1.3. Produção científica do docente no último triênio;

10.1.4. Produção científica do discente no último triênio;

10.1.5. Índice de aproveitamento do aluno.

10.2. Os projetos serão avaliados mediante os quesitos evidenciados no formulário próprio de avaliação disponível no ANEXO 02 desse edital;

10.3. Serão selecionados 06 projetos, desde que atendam aos requisitos técnico-científicos estabelecidos pela Instituição;

10.4. Os projetos selecionados serão os 06 primeiros com maior pontuação obtida após a análise pelo conselho científico do Centro Universitário São Camilo, Espírito Santo.

11. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DISCENTE

11.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo (Licenciaturas, Bacharelados e Tecnológicos);

11.2. Estar matriculado entre o segundo e o penúltimo semestre do curso;

11.3. Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;

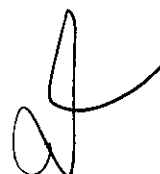
11.4. Estar em dia com todos os setores da Instituição;

11.5. Não ser bolsista de outra fonte pública de fomento de bolsas, no caso de discentes não voluntários.

11.6. Ter concluído o primeiro semestre do curso de graduação no qual esteja matriculado e não estar realizando o último semestre letivo do mesmo curso;

11.7. Não estar cursando nenhuma dependência no Curso;

11.8. Estar em dia com os setores da Instituição.



12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO

O resultado da seleção será publicado no *site* da Instituição e a relação dos projetos, por classificação, será afixada nas salas de professores e nos murais dos corredores da Instituição.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo;

13.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos. O docente e/ou discente que se sentir prejudicado pelo julgamento poderá recorrer à Pró-Reitoria Acadêmica, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação dos resultados. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos nesse edital.

14. REMUNERAÇÃO

14.1. Durante o período de execução do Projeto de Iniciação Científica com Concessão de Bolsa, os docentes e discentes serão remunerados da forma abaixo indicada e, sob qualquer hipótese, tais valores não serão incorporados à sua remuneração após o término do trabalho:

14.1.1. Os docentes orientadores serão remunerados por meio do pagamento de 04 (quatro) mensais de Horas Atividade de Pesquisa – HAP, para 1 (um) projeto de pesquisa aprovado e em desenvolvimento;

14.2. Durante o período de execução do Projeto de Iniciação Científica os discentes serão remunerados com bolsa nas modalidades abaixo:

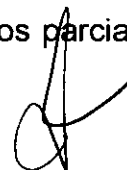
14.2.1. O valor da bolsa do discente será de R\$ 200,00 na modalidade de desconto na mensalidade durante a vigência do projeto.

14.3. No caso de Projetos com fomento da IES, só terá direito à bolsa 01 (hum) discente de cada projeto.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1. Docente proponente

15.1.1. Orientar o discente nas diferentes fases do trabalho científico, inclusive na elaboração do relatório final e na apresentação dos resultados parciais por ocasião da Expociência;



15.1.2. Apresentar, semestralmente, Relatório de Avaliação de Desempenho Discente (Anexo 03);

15.1.3. Prestar esclarecimentos/informações à Pró-Reitoria Acadêmica sobre a execução do projeto sempre que for questionado;

15.1.4. acompanhar a exposição do trabalho realizado pelo bolsista por ocasião do Seminário específico promovido pela Instituição;

15.1.5. assinar todas as correspondências enviadas ao PIBIC/SÃO CAMILO;

15.1.6. informar ao coordenador do PIBIC/SÃO CAMILO as ocorrências e autorizações relacionadas ao desligamento, abandono, ou desistência do bolsista, quando for o caso; e

15.1.7. encaminhar os relatórios dos bolsistas na data prevista.

15.2. Discente

15.2.1. cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;

15.2.2. elaborar o relatório final no prazo previsto;

15.2.3. não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para realização de atividade vinculada ao projeto, por tempo limitado, com anuência do pesquisador-orientador;

15.2.4. fazer referência ao apoio do Centro Universitário São Camilo, Espírito Santo nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, da bolsa;

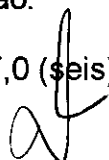
15.2.5. não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto bolsas provenientes de programa de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permita acúmulo de bolsas;

15.2.6. não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício, receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;

15.2.7. devolver à São Camilo, eventuais benefícios recebidos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades, no caso de beneficiários com bolsas ativas; e

15.2.8. participar do Seminário específico promovido pela Instituição.

15.2.9. manter a média de rendimento escolar superior ou igual a 7,0 (sete);



15.2.10. não ficar de dependência no penúltimo semestre letivo do mesmo curso;

15.2.11. permanecer em dia com os setores da IES.

15.2.12. Dispor de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para o trabalho de pesquisa;

15.3. Assessoria de Ensino/ coordenador do PIBIC/SÃO CAMILO

15.3.1. Registrar os projetos e conferir dados e documentos dos docentes e discentes pesquisadores;

15.3.2. Acompanhar o andamento dos Projetos de Iniciação Científica aprovados;

15.3.3. Providenciar a liberação de espaços, material de papelaria, xerox e outros conforme disposto no plano orçamentário do projeto.

16. AFASTAMENTO, SUSPENSÃO, SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

16.1. DA SUBSTITUIÇÃO

16.1.1. Do bolsista

a) a substituição do bolsista deverá ser solicitada à SÃO CAMILO até o 5º dia útil do mês, para ser implementada no mês subsequente;

c) após a aprovação pela SÃO CAMILO e celebração da contratação, respeitados, o novo bolsista será beneficiado com as parcelas restantes;

d) a solicitação de substituição deverá ser encaminhada pelo coordenador do PIBIC/PIBITI, com anuência do pesquisador-orientador;

e) O pesquisador-orientador deverá encaminhar à SÃO CAMILO um relatório técnico final do bolsista substituído, referente ao período em que esteve como bolsista.

16.1.2. Do plano de trabalho

a) a substituição do plano de trabalho do bolsista deverá ser solicitada respeitando um período mínimo para desenvolvimento do novo plano de 6 (seis) meses;

b) a solicitação deverá ser encaminhada pelo pesquisador-orientador

16.1.3. Do pesquisador-orientador



a) a substituição de pesquisador-orientador deve ser solicitada ao Pró-Reitor Acadêmico da IES, pelo coordenador do PIBIC/SÃO CAMILO, com anuência do pesquisador-orientador a ser substituído e do pesquisador-orientador substituto.

16.2. DO DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

16.2.1. O desligamento de bolsista deverá ser solicitado a qualquer momento pelo coordenador do PIBIC/SÃO CAMILO;

16.2.2. A vaga remanescente poderá ser substituída segundo item 16.1.1.

16.2.3. O pesquisador-orientador do bolsista deverá encaminhar à PIBIC/SÃO CAMILO o relatório das atividades desenvolvidas pelo aluno desligado no período em que esteve como bolsista.

16.3. DA INTERRUÇÃO TEMPORÁRIA DA BOLSA

16.3.1. A interrupção do pagamento das parcelas da bolsa deverá ser solicitada pelo coordenador do PIBIC/SÃO CAMILO.

16.3.2. A interrupção do pagamento das parcelas da bolsa deverá ocorrer em casos de:

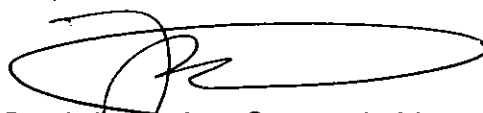
a) licença-maternidade ou doença;

c) no caso de abandono das atividades pelo bolsista, notificado pelo pesquisador-orientador.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público-acadêmico ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos envolvidos. Os casos omissos, eventuais ou dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2013.



Pe. MSc. João Batista Gomes de Lima

Reitor

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

Os projetos, desenvolvidos no Centro Universitário São Camilo Espírito Santo, terão durabilidade de seis a doze meses, podendo ser prorrogados em até seis meses.

1.0- PROJETO DE PESQUISA

Caracteriza-se a partir do foco da pesquisa na geração de desenvolvimento e informação.

1.1- Título

Sintetiza o conteúdo do trabalho. Pode-se, também, inserir um subtítulo que revele mais especificamente a temática abordada.

1.2- Localização

Mencionar o local e/ou região onde o projeto será executado.

1.3- Período de Execução

Registrar o período (mês e ano) necessário para o desenvolvimento do projeto com previsão de início e término de execução.

1.4- Resumo

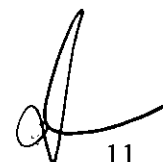
Descrever pontos de relevância que permitam uma visão sucinta do projeto, destacando o problema, a metodologia a ser utilizada e os resultados esperados (máximo de 200 palavras).

1.5 - Referencial Teórico

Este é o momento de explicitar os pressupostos teóricos, descrevendo o que é conhecido sobre o tema, quais as questões já respondidas por outras pesquisas, demonstrando que o conhecimento acumulado não é suficiente para solução do problema em foco. O referencial teórico deve ter uma abrangência ampla, permitindo adequação da metodologia para o atendimento dos objetivos e metas propostas.

1.6- Justificativa

Neste campo, procura-se explicar a importância de se pesquisar o que no projeto se pretende.



ANEXO 3



PRÓ-REITORIA ACADÊMICA RELATÓRIO BIMESTRAL DE PROJETO DE PESQUISA

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título

Informar o título original do projeto.

1.2. Data do Relatório

Indicar a data do período ao qual se refere o relatório.

1.3. Responsável pelo projeto

Docente(s) responsável(eis) pelo projeto

1.4. Equipe do projeto

Relacionar os participantes do projeto.

1.5. Atividades desenvolvidas no período

Detalhar, quantitativa e qualitativamente, as atividades desenvolvidas.

1.6. Atividades projetadas para o próximo mês

Detalhar as atividades a serem desenvolvidas no decorrer do próximo mês

1.7. Observações (dificuldades na execução do trabalho, alteração no cronograma, etc.):

Detalhar as possíveis dificuldades encontradas na execução do trabalho no decorrer do mês.

.....de

Assinatura do professor responsável:

Parecer da Assessoria de Ensino:
